



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO” a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do município de Marechal Floriano, especificadas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1082 / 2011  
EM, 20 / 09 / 2011  
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 075/2011 - Autor: Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

### **ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 075/2011**

1. GILSON LOPES  
Título de Honra ao Mérito
2. ROSE DE FREITAS  
Título de Cidadão Florianense
3. GUSTAVO JOSÉ WERNERSBACH  
Título de Cidadão Florianense
4. CIRLA BUSATO  
Título de Cidadão Florianense
5. JAIR LITTIG  
Título de Cidadão Florianense